



Universidade Estadual de Alagoas UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – AL PRÉ-UNEAL

EDITAL Nº003/2012

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições de discentes para seleção de **Monitores Bolsistas**, para lecionarem no **PRÉ-UNEAL nos Campi I, II, III e IV**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de docência nas diversas disciplinas que compõem o Programa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições estarão abertas no período de 18 a 20 de abril de 2012 na sala do Pré - UNEAL dos seus respectivos *Campi*, nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (das 13h às 17h).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os *Campi* e vagas por disciplinas

Disciplinas	Campus I	Campus II	Campus III	Campus IV
Inglês	02	01	01	01
Português	02	01	01	01
Matemática	02	01	01	01
História	02	01	01	01
Geografia	02	01	01	01
Biologia	02	01	01	01
Química	02	01	01	01
Física	02	01	01	01
Redação	02	01	01	01
Literatura	02	01	01	01

2.2 A titulação exigida é ser graduando (a) na área ou áreas afins.

2.3 A carga horária distribuída para cada vaga será de 20h/a semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever acadêmicos (as) da UNEAL regularmente matriculados (as) do 4º ao 8º período.

3.2 Os (as) acadêmicos(as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG;

3.2.2 – CPF;

- 3.2.3 – Declaração que é aluno(a) matriculado(a) na UNEAL conforme citado no item 3.1;
- 3.2.4 – 01 foto 3x4.
- 3.3 Os (as) acadêmicos (as) deverão preencher formulário de inscrição com os dados cadastrais, disponíveis no local de inscrição (no Pré – UNEAL dos Campi I, II, III e IV).
- 3.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 23/04/2012 no site da UNEAL (<http://www.uneal.edu.br>).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se constituirá de 2 (duas) etapas:

- a) Prova dissertativa em caráter eliminatório;
- b) Prova didática em caráter eliminatório, tendo o candidato que obter nota no mínimo 7,0 (sete) para aprovação e posterior classificação. Sendo ainda obrigatória a entrega do plano de aula no ato da avaliação didática;

4.1.1 Todos os candidatos deverão apresentar-se para prova dissertativa no dia 25/04/2012, nas coordenações do Pré-UNEAL dos seus respectivos *Campi*, às 08h00min. O candidato deverá realizar a prova dissertativa em um período máximo de 03h00min de duração. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido acarretará a eliminação de sua inscrição.

4.1.2 O resultado da prova dissertativa e agendamento da prova didática será dia 27/04/2012.

4.1.3 A prova didática seguirá o seguinte cronograma: ocorrerá entre os dias 30 de abril a 07 de maio do corrente ano, conforme agendamento.

4.1.4 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, o critério para o desempate será o seguinte:

- a) Maior nota na prova didática
- b) Maior nota na prova dissertativa
- c) Experiência comprovada na área de docência

4.2 Não haverá revisão de notas em nenhuma hipótese.

5- DO RESULTADO

5-1. O resultado da seleção será no dia 09/05/2012.

6- DA CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

6.1. A duração da bolsa auxílio de monitor será de 6 (seis) meses. O recurso sairá da rubrica de Auxílio ao Estudante do orçamento da Estrutura Geral da Universidade Estadual de Alagoas. Na confirmação do convênio da UNEAL com o Ministério da Educação, os recursos referentes à bolsa auxílio de monitor, passarão a ser em conformidade com o Programa aprovado pelo Edital PROEXT MEC/SESu 004/2011.

6.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$: 100,00 (cem reais) mensais.

7. DO CANDIDATO

7.1 - O candidato aprovado não poderá acumular bolsas dentro da instituição.

7.2 - O candidato aprovado, para caráter de receber a bolsa, não poderá ter vínculo empregatício.

7.3 - O candidato deverá declarar pelo próprio punho se possui ou não vínculo empregatício no ato da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os monitores bolsistas iniciarão suas atividades no dia 14/05/2012.

8.2 – Ficará sob a responsabilidade dos Monitores Bolsistas a obrigatoriedade de entrega de relatório parcial e relatório final (relatório parcial no 3º mês de execução das atividades; relatório final no 6º mês de execução das atividades) à COORDENAÇÃO DO PRÉ-UNEAL/PROEXT/UNEAL.

8.3 – A bolsa auxílio não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o (a) bolsista.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do PRÉ/UNEAL e Pró-Reitoria de Extensão da UNEAL.

Arapiraca, 11 de abril de 2012.

Prof. M. Sc. Jairo José Campos da Costa

Reitor

Prof. M. Sc. Antônio Marcos Pontes de Moura

Pró- Reitor de Extensão

Prof^ª. M. Sc. Maria José Houly de Almeida

Coordenadora Geral do Pré-UNEAL